Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341-0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/25 de 02/01/2025.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecido à Rua Rio Branco, 320, centro, Jupiá – SC, inscrito no CNPJ n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF n.° 986.xxx.xxx.-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA FENIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.141.784/0001-17, com endereço na Rua Gilberto Lunardi, bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC, neste ato representada por **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA,** residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n° 907.xxx.xxx-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

Que de comum acordo e com amparo legal no Processo Licitatório nº 37/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 77/2024, resolvem contratar o objeto do presente, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço técnico especializado para organização, elaboração, aplicação e correção das provas, análise de recurso e entrega de resultado, para recrutamento e seleção de pessoal admitido em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O preço certo e ajustado do presente contrato é de R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais) que serão pagos na homologação oficial do resultado do concurso, e sempre mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado responsabiliza-se a:

a) Assumir responsabilidade pela entrega do objeto descrito na cláusula primeira;
b) Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;
c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços;
d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do serviço;
b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341-0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até a data da homologação oficial do resultado do concurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor do objeto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a titulo de indenização sob qualquer alegação ou fundamento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Municipio;

Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas atualizações posteriores;

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão processadas no Orçamento vigente;

Integra o presente contrato o Processo Licitatório supra citado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 02(duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos juridicos e legais.

Municipio de Jupiá - SC, 02 de janeiro de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968 Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991 Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991 Dados: 2025.01.02 14:19:11 -03'00'

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA
Contratado

Fiscal designado para este contrato:

Patricia Becker Roldo - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME:	Katiane P. Pinheiro Katiane Provensi Bortolini Pinheiro Assistente Administrativo Matricula 955/01	NOME:	Deise Lucia Noal Ribeiro Auxiliar Administrativo CPF 037602339-29 Matr 253/04
CPF:		CPF:	
ASSINATURA		ASSINATURA	

PUBLICADO NO MURAL
EM 02/01/25
Ledi Bonszkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Jorge Matiotti Neto - Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B